



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.640/

RETIFICA NOME/

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Em todos os artigos da Lei nº 1.598, de 28 de novembro de 1.968, onde se lê MARTA PROCHASKA, leia-se AMILCAR DE FIGUEIREDO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1969.-

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-